



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

DECRETO N.º 32 /2025

DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Reajusta valor da UFBS (Unidade Fiscal de Bernardo Sayão), conforme determina o Artigo Art. 466 do C.T.M. – Lei 217/2005 – Código Tributário Municipal, de 26 de dezembro de 2005.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais textos legais em vigor:

**Considerando** o disposto no Artigo Art. 466 do C.T.M. – Lei 217/2005 – Código Tributário Municipal, de 26 de dezembro de 2005.

**Considerando** que o IPCA acumulado sofreu um considerável aumento, acumulado de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três décimos percentuais) em 2024.

**Considerando** que o valor UFBS (Unidade Fiscal de Bernardo Sayão) estava fixada em R\$ 2,74 (Dois Reais e setenta e quatro centavos).

**Considerando** que a arrecadação municipal é indexada pela UFBS's (Unidades Fiscais de Bernardo Sayão) e reajustada pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo é reajustado mensalmente e a UFBS anualmente.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica fixada em R\$ 2,87 (Dois Reais e oitenta e sete centavos) a UFRB (Unidade de Referência Fiscal de Bernardo Sayão).

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO**, Estado do Tocantins, aos \_\_\_ dias do mês de janeiro do ano de 2025.

  
**Osório Antunes Filho**  
**Prefeito Municipal**

Av. Antônio Pesconi, 0378 Centro – Bernardo Sayão – TO CEP 77755.000  
CNPJ nº 25.086.596/0001-15 FONE/ FAX 0xx63 3422 1241